## LEI Nº. 212/2008

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração dos Anexos da Lei nº. 198/2008, sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2009.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faço saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES (ES) aprovou e o CHEFE DO PODER EXECUTIVO sancionou a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Ficam alterados todos os anexos da Lei Ordinária Nº. 198/2008, que trata das Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2009, que passam a vigorar com a redação dada pelos anexos da presente Lei.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves - ES, 10 de Dezembro de 2008.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE Prefeito Municipal

### **ANEXO I DA LEI Nº. 212/2008**

### **METAS E PRIORIDADES PARA 2009**

O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2009 passará a vigorar de acordo com o disposto na Lei Municipal que aprovou o Plano Plurianual de 2006-2009 e demais alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

### **ANEXO II DA LEI Nº. 212/2008**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais (Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II, LRF)

Com o propósito de subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o próximo exercício, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores informados.

Antes, vale destacar que consideramos os seguintes percentuais para cada ano, em relação ao crescimento nominal e real:

Crescimento Nominal e Real Projetados - 2009/2011				
ANO	Inflação	Crescimento Real	Crescimento Nominal	
2009	4,0%	3,9%	7,9%	
2010	3,5%	4,2%	8,1%	
2011	4,2%	4,9%	9,1%	

Fonte:

Estes percentuais completam a previsão de inflação e a projeção de crescimento real. As projeções de inflação seguem as perspectivas de comportamento do IPCA projetadas pelo governo federal no Relatório de Inflação (Volume 8 – n.º 1 – Março/2008 – **www.bc.gov.br**). É interessante destacar, que o relatório contempla um cenário de referencia esperado pelo governo federal e um cenário baseado nas perspectivas de mercado.

No intuito de antever uma inflação equilibrada entre as expectativas do governo federal e mercado, esta municipalidade considerou um valor

intermediário entre as duas na composição do crescimento nominal da arrecadação e despesa.

O crescimento real esperado fundamenta-se exclusivamente, na observação do comportamento histórico deste. Isto posto, temos que para os exercícios 2009, 2010 e 2011 o crescimento nominal esperado será, respectivamente 7,9%, 8,1% e 9,1%.

Dessa forma, podemos resumir a partir da leitura das projeções estabelecidas, as seguintes conclusões:

- 1. A receita fiscal prevista para o exercício de 2009 é de R\$ 26.500.000,00. Já a receita do tesouro municipal, ou seja, a receita obtida exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, para 2009, está prevista em R\$ 2.508.000,00.
- 2. Em relação à receita corrente líquida do município, que conforme definição prevista na Lei n.º 101/00 compreende as receitas correntes do tesouro municipal, ou seja, a receita do município de Alfredo Chaves descontadas as duplicidades, está prevista para 2009, no montante de R\$ 26.123.000,00.
- 3. As receitas consideradas "vinculadas", ou seja, aquelas que possuem destinação específica, principalmente aquelas oriundas de operações de crédito e das transferências voluntárias da União, não submetem-se aos incrementos inflacionários e reais previstos para as demais receitas. Constituem, portanto, exceção à regra acima destacada de crescimento real e taxa esperada de inflação, visto que suas principais fontes de receita referem-se à projeção de ingressos futuros, que poderão, ou não, se realizar. Neste sentido, suas previsões estão compatíveis com o orçamento de 2008.
- 4. As despesas do município foram programadas considerando o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.
- 5. Em relação ao estoque da dívida, este corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das

amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2009, levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram aproximar-se o máximo possível da realidade.

As metas para o triênio 2009-2011 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação a curto e médio prazo, dada a característica do município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

No que se refere ao resultado nominal, este indicador tem como objetivo medir a variação do endividamento público através da diferença do estoque líquido da dívida no final de cada exercício.

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do triênio 2009-2011 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município de manter o equilíbrio contínuo entre as receitas e despesas não financeiras.

Em relação às projeções das despesas do município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos adequando-as às receitas, visando com isso, o equilíbrio das contas públicas.

Das medidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- I Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- II Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município;
  - III Cobrança da Dívida Ativa;
  - IV Atualização da Legislação Tributária Municipal.

### ANEXO DA LEI Nº. 212/2008 ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS

### MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

Demonstrativo I

LRF, art. 4°, § 1

		2009			2010			2011	
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a /	Corrente	Constante	(b /	Corrente	Constante	(c/
	(a)		PIB) x 100	(b)		PIB) x 100	(c)		PIB)
	(u)		11 100	(6)		11 100	(c)		x 100
Receita Total	26.500.000,00	24.976.437,32	0,61	29.600.000,00	27.871.939,74	0,062	32.000.000,00	30.103.480,71	0,064
Receitas Primárias (I)	21.200.000,00	19.981.149,86	0,61	23.800.000,00	22.410.546,14	0,062	28.000.000,00	26.340.545,63	0,064
Despesa Total	26.500.000,00	24.976.437,32	0,61	29.600.000,00	27.871.939,74	0,062	32.000.000,00	30.103.480,71	0,064
Despesas Primária (II)	20.800.000,00	19.604.147,03	0,61	23.300.000,00	21.939.736,35	0,062	27.400.000,00	25.776.105,36	0,064
Resultado Primário (I – II)	400.000,00	377.002,83	0,002	500.000,00	470.809,79	0,002	600.000,00	564.440,26	0,002
Resultado Nominal	1.100.000,00	1.036.757,78	-0,001	1.000.000,00	941.619,59	-0,001	900.000,00	846.660,40	-0,001
Dívida Pública Consolidada	4.900.000,00	4.618.284,64	0,012	4.800.000,00	4.519.774,01	0,011	4.700.000,00	4.421.448,73	0,01
Dívida Consolidada Líquida	1.700.000,00	1.602.262,02	-0,002	1.600.000,00	1.506.591,34	-0,002	1.500.000,00	1.411.100,66	0,001

FONTE:

# ANEXO DA LEI Nº. 212/2008 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Demonstrativo II

LRF, art. 4°, §2°, inciso I R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em	% PIB	II-Metas Realizadas em	% PIB	Vari	ação
ESTECIFICAÇÃO	2007 (a)		2007 (b)		Valor ( c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.400.000,00	0,61	19.786.294,47	0,61	386.294,47	1,99
Receita Primária (I)	18.000.000,00	0,61	19.674.017,09	0,61	1.674.017,09	9,30
Despesa Total	19.400.000,00	0,61	19.817.396,60	0,61	417.396,60	2,15
Despesa Primária (II)	17.700.000,00	0,61	19.185.266,54	0,61	1.485.266,54	8,39
Resultado Primário (I–II)	300.000,00	0,002	488.750,55	0,002	188.750,55	62,92
Resultado Nominal	-150.000,00	-0,001	1.406.113,86	-0,001	1.556.113,86	-1.037,41
Dívida Pública Consolidada	1.500.000.00	0,012	4.232.691,19	0,012	2.732.691,19	182,18
Dívida Consolidada Líquida	500.000,00	-0,002	1.681.979,40	-0,002	1.181.979,40	236,40

FONTE:

### **ANEXO DA LEI Nº. 212/2008**

# METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2009

R\$ 1,00

-2,083

900.000,00

4.700.000,00

1.500.000,00

Demonstrativo III

Resultado Nominal

Dívida Pública Consolidada

Dívida Consolidada Líquida

LRF, art.4°, §2°, inciso II

VALORES A PREÇOS CORRENTES **ESPECIFICAÇÃO** 2006 2007 % 2008 % 2009 2010 % 2011 % 29.600.000,00 32.000.000,00 Receita Total 17.093.905,25 19.400.000,00 13,491 23.280.000,00 20,000 26.500.000,00 13,832 11,698 8,108 Receitas Primária (I) 16.979.334,56 18.000.000,00 6,011 22.500.000,00 25,000 21.200.000,00 -5,778 23.800.000,00 12,264 28.000.000,00 17,647 Despesa Total 16.073.071,95 19.400.000,00 20,699 23.280.000,00 20,000 26.500.000,00 13,832 29.600.000,00 11,698 32.000.000,00 8,108 Despesas Primária (II) 15.859.418,70 20.800.000,00 17.700.000,00 11,606 21.460.000,00 21,243 -3,075 23.300.000,00 12,019 27.400.000,00 17,597 -73,21 Resultado Primário (I – II) 1.119.915,86 300.000,00 1.040.000,00 246,667 400.000,00 -61,538 500.000,00 25,000 600.000,00 20,000 -173,55 -10,00

-1.495.471,86

3.234.308,20

3.231.033,72

896,981

115,621

1.100.000,00

4.900.000,00

1.700.000,00

51,501

1.000.000,00

4.800.000,00

1.600.000,00

-9,091

-2,041

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	16.187.410,27	18.371.212,12	13,491	21.962.264,15	19,547	24.976.437,32	13,724	27.871.939,74	11,593	30.103.480,71	8,006
Receitas Primária (I)	16.078.915,30	17.045.454,55	6,011	21.226.415,09	24,528	19.981.149,86	-5,867	22.410.546,14	12,158	26.340.545,63	17,536
Despesa Total	15.220.712,07	18.371.212,12	20,699	21.962.264,15	19,547	24.976.437,32	13,724	27.871.939,74	11,593	30.103.480,71	8,006
Despesas Primária (II)	15.018.388,92	16.761.363,64	11,606	20.245.283,02	20,785	19.604.147,03	-3,167	21.939.736,35	11,914	25.776.105,36	17,486
Resultado Primário (I – II)	1.060.526,39	284.090,91	-73,21 2	981.132,08	245,358	377.002,83	-61,575 -173,48	470.809,79	24,882	564.440,26	19,887 -10,08
Resultado Nominal	-112.619,64	-142.045,45	26,128	-1.410.822,51	893,219	1.036.757,78	6	941.619,59	-9,177	846.660,40	5
Dívida Pública Consolidada	1.279.327,65	1.420.454,55	11,031	3.051.234,15	114,807	4.618.284,64	51,358	4.519.774,01	-2,133	4.421.448,73	-2,175
Dívida Consolidada Líquida	413.754,73	473.484,85	14,436	3.048.145,02	543,768	1.602.262,02	-47,435	1.506.591,34	-5,971	1.411.100,66	-6,338

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

-118.926,34

1.350.970,00

436.925,00

-150.000,00

1.500.000,00

500.000,00

26,128

11,031

### MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAI

# ANEXO DA LEI Nº. 212/2008 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrativo IV						
PMI-CONSOLIDADO						
LRF, art.4°, §2°, inciso III						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital-ARL	8.412.866,48	100	6.289.869,14	100	3.390.275,87	100
TOTAL	8.412.866,48	100	6.289.869,14	100	3.390.275,87	100

Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Alfredo Chaves)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### ANEXO DA LEI Nº. 212/2008-

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2009

Demonstrativo V

LRF, art.4°, §2°, inciso III

ERT, dit.+, §2, meiso m			100
RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.800,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	50.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	50.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	50.800,00
DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	50.800,00 50.800,00 0,00 0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social  Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	50.800,00
	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Alfredo Chaves)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DA LEI N º 212/2008 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

## DOS SERVIDORES PÚBLICOS-RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Demonstrativo VI

LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea a R\$ 1,00

ERT, art.4, §2, meiso TV, amica a			1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(Exceto Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alianação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(Intra-Orçament.)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previd. p/ Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previd. em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
	I		I

RECEITAS CAPITAL	0,00	0,00	0.00
Alianação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Repasse Previdenciário p/ Cobertura de Déficit Atuarial-RPPS	0,00	0,00	0,00
Repasse Previdenciário p/ Cobertura de Déficit Financeiro-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes ao RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEIAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Demonstrativos das PCA's da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

# ANEXO DA LEI Nº. 212/2008 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2009

LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea a R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVI- DENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d exercício anterior) +
	Valor (a)	Valor ( b )	Valor (c)=(a-b)	C
ANO	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Demonstrativos das PCA'S da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### **ANEXO DA LEI Nº. 212/2008**

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2009

Demonstrativo VII

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
/BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	COMPENSAÇÃO
	IPTU	0,00	0,00	0,00	
	ITBI	0,00	0,00	0,00	
	ISS	0,00	0,00	0,00	
	Taxas	0,00	0,00	0,00	
	Cont. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	
	Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	

### FONTE:

Informamos que a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves (ES), atendendo ao disposto no art. 4 § 2º, Inciso V, da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal, não pretende efetivar nenhum tipo de renúncia de receita compreendida como incentivos fiscais, anistias, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### **ANEXO DA LEI Nº. 212/2008**

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

2009

Demonstrativo VIII

2 chionaturi ( ) ili	
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	710.000,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	710.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	710.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	710.000,00

FONTE:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

### **ANEXO DA LEI Nº. 212/2008**

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2009

LRF, art 4°, § 3°	R\$ 1,00
LRF, all 4°, § 3°	K\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
*Aumento do Salário Mínimo e correção da Tabela Padrão da Prefeitura.	470.000,00	*Abertura de Créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de des- pesas discricionárias.	470.000,00
*Despesas com Pagamento de Juros da Dívida Fundada.	180.000,00	*Abertura de Créditos adicionais utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.	180.000,00
TOTAL	650.000,00	TOTAL	650.000,00

FONTE:

### Nota Explicativa:

O aumento do salário mínimo federal, implicará negativamente nas contas públicas do município, uma vez que irá atingir uma faixa maior da tabela padrão salarial da Prefeitura Municipal. Além disso, a possibilidade de correção da tabela de padrão salarial da prefeitura irá aumentar as despesas correntes do município, apesar de não ultrapassarem o limite de gastos com pessoal estabelecido pelos art. 19 e 20 da Lei 101/00.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

### **ANEXO DA LEI Nº. 212/2008**

DEMONSTRATIVO DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO **2009** 

Demonstrativo VIII (LRF, art 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO
Aumento Permanente da Receita	710.000,00
(-) Transferências Constitucionais	200.000,00
_(-) Transferências ao FUNDEF	110.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	400.000,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	400.000,00

FONTE: